

## EDITAL DE BOLSAS DE MOBILIDADE AO ABRIGO DO PROJETO

### ERASMUS+ AMIGO - GRANT AGREEMENT NO. 2018-1-PT01-KA107-047027

#### PARA MOBILIDADES DE ESTUDOS/ESTÁGIO E MISSÕES DE ENSINO/FORMAÇÃO FORA DA UNIÃO EUROPEIA

O Programa Erasmus+ apoia Ações orientadas para a cooperação com países parceiros, permitindo a oportunidade de mobilidade IN e OUT a estudantes, pessoal docente e pessoal não docente para aprender, ensinar e/ou dar formação em instituições de ensino superior (IES), em países situados fora do espaço europeu, os chamados "países do programa" e "países parceiros" e vice-versa. Estas mobilidades são conhecidas como International Credit Mobility .

No âmbito do Programa Erasmus+ foi acreditado o consórcio para mobilidade no Ensino Superior AMIGO – Ambiente e Gestão, constituído pelas seguintes instituições nacionais: Instituto Politécnico de Tomar, Universidade de Aveiro, Universidade de Évora, Universidade de Lisboa e Universidade Nova de Lisboa. As instituições membros do consórcio pertencem à Rede de Estudos Ambientais de países de língua portuguesa (REALP) . Esta rede foi inicialmente criada entre Portugal e o Brasil (1997), com o objetivo da cooperação científica na área do ambiente e do desenvolvimento sustentável. Em 2012 estendeu a sua atuação à África lusófona, integrando Angola através da Universidade Agostinho Neto (UAN).

Está aberto o período de candidaturas às Bolsas de Mobilidade Erasmus+ do projeto AMIGO para o ano 2021

#### Regras:

##### 1. Participantes elegíveis e áreas científicas / domínios elegíveis:

Mobilidades de Estudos (SMS): alunos da FCT NOVA que pretendam realizar um período de estudo no estrangeiro numa instituição de ensino superior (IES) parceira, de acordo com o ponto 4.

Mobilidades para missões de Ensino (STA): *staff* docente da FCT NOVA com interesse em realizar uma experiência de ensino numa IES parceira no estrangeiro. A mobilidade de pessoal para fins de ensino pode ocorrer nos domínios prioritários para o Consórcio ERASMUS + AMIGO.

Mobilidades para Formação (STT): *staff* docente e não docente da FCT NOVA com interesse em realizar uma atividade apoia ao desenvolvimento profissional através de eventos de formação no estrangeiro (excluindo conferências) e períodos de observação/ acompanhamento no posto de trabalho/ formação numa IES parceira nos domínios prioritários para o Consórcio ERASMUS + AMIGO.

As **áreas científicas** e os **domínios específicos prioritários** elegíveis para o Consórcio ERASMUS + AMIGO é o Ambiente e Sustentabilidade, nomeadamente nos domínios do Ordenamento do Território, Gestão Integrada do Litoral, Gestão Integrada de Bacias Hidrográficas, Infraestruturas Verdes, Urbanismo Sustentável, Soluções com Base na Natureza, Avaliação de Riscos Costeiros, Governância e Participação Pública,

Biodiversidade e Restauro de Ecossistemas Costeiros, Turismo e Sustentabilidade e Alterações Climáticas.

2. **Local da atividade / Bolsas Disponíveis:** o beneficiário da bolsa deve realizar a sua atividade de mobilidade em qualquer país do parceiro do programa (ver tabelas abaixo) distinto do país da organização de envio e do país de residência.

	STA in	STA out	STT in	STT out	SMS in	SMS out
<b>Albânia</b>				1		1
<b>Argélia</b>		1		1		
<b>Marrocos</b>	1			1		
<b>Tunísia</b>				3		

Tipo de Mobilidade	Universidade de Origem	Universidade de Destino	Nº de Fluxos	Duração da Mobilidade	Nível
Mobilidade de Estudantes para estudos (SMS)	Universidade Nova de Lisboa (FCT NOVA)	Universidade de Tirana -Albânia	1	3 meses	Estudante de Doutoramento
Mobilidade de Pessoal para Formação (STT)	Universidade Nova de Lisboa (FCT NOVA)	Universidade de Tirana - Albânia	1	8 dias	N/A
Mobilidade de Pessoal para Formação (STT)	Universidade Nova de Lisboa (FCT NOVA)	Université des Sciences et de la Technologie D'Oran -Argélia	1	10 dias	N/A
Mobilidade de Pessoal para Ensino (STA)	Universidade Nova de Lisboa (FCT NOVA)	Université des Sciences et de la Technologie D'Oran- Argélia	1	10 dias	N/A
Mobilidade de Pessoal para Ensino (STA)	Universite Chouaib Doukkali – Marrocos	Universidade Nova de Lisboa (FCT NOVA)	1	15 dias	N/A
Mobilidade de Pessoal para Formação (STT)	Universidade Nova de Lisboa (FCT NOVA)	<u>Universite Euro-Mediterranean de Fes - Marrocos</u>	1	7 dias	N/A
Mobilidade de Pessoal para Formação (STT)	Universidade Nova de Lisboa (FCT NOVA)	Université de Tunis – Tunísia	1	8 dias	N/A
Mobilidade de Pessoal para Formação (STT)	Universidade Nova de Lisboa (FCT NOVA)	Université de Tunis – Tunísia	1	7 dias	N/A
Mobilidade de Pessoal para Formação (STT)	Universidade Nova de Lisboa (FCT NOVA)	Université de Tunis – Tunísia	1	7 dias	N/A

3. **Duração da atividade:**

Mobilidades de Estudos/Estágio (SMS): de 3 meses. Todas as mobilidades devem ser realizadas até 31/07/2021.

Mobilidades de Ensino/Formação (STA/STT): de 5 dias a 2 meses. Todas as mobilidades devem ser realizadas até 31/07/2021. No caso de staff docente para missões de ensino, é obrigatória a lecionação de um mínimo de 8 horas por semana.

4. **Organização de acolhimento / IES Envolvidas:**

Mobilidades de Estudos/Estágio: Instituição de Ensino Superior parceira com a qual exista um Acordo Bilateral Erasmus válido ao abrigo do Consórcio AMIGO.

Mobilidades de Ensino/Formação: Instituição de Ensino Superior parceira com a qual exista um Acordo Bilateral Erasmus válido ao abrigo do Consórcio AMIGO.

Universidade	Coordenador Local	Contacto
Université de Tunis El Manar – Tunísia	Lobna Zakraoui (Director od academic affairs and Scientific Partnership) / Khalifa Harbaoui (Head of service of international cooperation)	<a href="mailto:Lobna.zakraoui@utm.tn">Lobna.zakraoui@utm.tn</a> khalifa.harbaoui@utm.tn
Université des Sciences et de la Technologie D'Oran - Argélia	Pr. Amine Bouziane Hammou (Vice-rector in charge of the External Relations)	<a href="mailto:vrrlex.usto@gmail.com">vrrlex.usto@gmail.com</a>
Universidade de Tirana - Albania	Elton Skendaj	<a href="mailto:iro@unitir.edu.al">iro@unitir.edu.al</a> elton.skendaj@unitir.edu.al
Universidade Chouaib Doukkali - Marrocos	Sahabi Mohamed (Erasmus Coodinator)  Abdelwahed hajjaji	<a href="mailto:Sahabimoamed@yahoo.fr">Sahabimoamed@yahoo.fr</a> <a href="mailto:hajjaji.a@ucd.ac.ma">hajjaji.a@ucd.ac.ma</a>
<u>Universite Euro-Mediterranean de Fes - Marrocos</u>	Prof. Jose Manuel Roldan Nogueras (Vice-President in charge of cooperation)	<a href="mailto:j.rolan@ueuromed.org">j.rolan@ueuromed.org</a> <a href="mailto:m.mesdouri@ueuromed.org">m.mesdouri@ueuromed.org</a>

##### 5. Subvenção de apoio à mobilidade:

STAFF: Montante diário 180€ (do 1º ao 14º dia; a partir do 15º dia aplica-se o 70% do valor total do per diem).

SMS/SMT: Montante mensal 700€.

Ao valor diário para subsistência será acrescido um contributo para as despesas de viagem, com base na distância do percurso com recurso à calculadora de distâncias da Comissão Europeia ([http://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/tools/distance\\_en.htm](http://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/tools/distance_en.htm)). Ver também tabela seguinte:

Distâncias de Viagem	Montante
Entre 10 e 99 km:	20 EUR por participante
Entre 100 e 499 km:	180 EUR por participante
Entre 500 e 1999 km:	275 EUR por participante
Entre 2000 e 2999 km:	360 EUR por participante
Entre 3000 e 3999 km:	530 EUR por participante
Entre 4000 e 7999 km:	820 EUR por participante
8000 km ou mais:	1500 EUR por participante

O projeto financia para cada Bolseiro, uma viagem de ida e volta de acordo com a tabela anterior e os montantes na tabela seguinte:

<b>Viagem de ida e volta</b>	<b>Montante</b>
De Portugal para a Tunísia	275 €
De Portugal para a Albânia	360€
De Portugal para a Argélia	275 €
De Portugal para a Marrocos / De Marrocos para Portugal	275 €

## 6. Documentação para a candidatura

A documentação a anexar ao formulário de candidatura é a seguinte:

a) Estudantes:

- o Curriculum Vitae;
- o Cópia do passaporte ou do documento nacional de identificação;
- o Carta de motivação;
- o Diplomas ou certificados de habilitações;
- o Histórico escolar (Indicação do grau que frequenta: licenciatura, mestrado, doutoramento) certificação das unidades curriculares já concluídas);
- o Comprovativo de proficiência em Língua Portuguesa e/ou Inglesa e/ou na língua no país de acolhimento;
- o Plano de Estudos;
- o Comprovativos oficiais da situação socioeconómica (caso declare ter dificuldades económicas).

b) Pessoal docente e não docente

b1) Mobilidades incoming, ie, dos países terceiros para a Universidade Nova de Lisboa:

- o Curriculum Vitae
- o Cópia do passaporte ou do documento nacional de identificação;
- o Comprovativo de vínculo à Universidade onde exerce as suas funções;
- o Carta de motivação, que deverá incluir aspetos como a experiência em anteriores programas de mobilidade e experiência em cooperação internacional. Justificar de que forma a candidatura beneficiará os seus trabalhos de académicos e de investigação e de que modo poderá contribuir para uma melhoria de funcionamento, no seu país e na sua instituição, quer ao nível das metodologias de ensino aprendizagem, quer das metodologias de investigação, de docência e investigação conjunta, dos procedimentos de gestão académica e de gestão administrativa, quer ainda ao nível da garantia de qualidade e da cooperação internacional;
- o Diplomas ou certificados de habilitações;

- o Comprovativo de proficiência em Língua Portuguesa e/ou Inglesa e/ou na língua no país de acolhimento. Em caso de necessidade reserva-se o direito de posteriormente se solicitar prova de proficiência nalgum dos idiomas referidos;

- o Plano de trabalho incluindo cronograma;

b2) Mobilidades outcoming, ie, da Universidade Nova de Lisboa para países terceiros:

- o Curriculum Vitae

- o Cópia do passaporte ou do documento nacional de identificação;

- o Carta de motivação, que deverá incluir aspetos como a experiência em anteriores programas de mobilidade e experiência em cooperação internacional. Justificar de que forma a candidatura beneficiará os seus trabalhos de académicos e de investigação e de que modo poderá contribuir para uma melhoria de funcionamento, no seu país e na sua instituição, quer ao nível das metodologias de ensino aprendizagem, quer das metodologias de investigação, de docência e investigação conjunta, dos procedimentos de gestão académica e de gestão administrativa, quer ainda ao nível da garantia de qualidade e da cooperação internacional;

- o Comprovativo emitido pelo superior hierárquico em como está autorizado a efetuar a mobilidade casa a bolsa lhe seja atribuída;

- o Diplomas ou certificados de habilitações;

- o Em caso de necessidade reserva-se o direito de posteriormente se solicitar prova de proficiência em inglês ou no idioma do país de acolhimento

- o Plano de trabalho incluindo cronograma.

## 7. Período de candidatura

O período de candidatura será do dia **15 de Abril de 2021** até às 0.00 horas (hora portuguesa) do **dia 20 de abril de 2021**. Comunicação dos resultados a 22 de Abril de 2021.

Candidaturas enviadas fora do prazo ou incompletas não serão consideradas.

## 8. Critérios para a seleção

As candidaturas serão classificadas de 1 (mínimo) a 20 (máximo) em cada um dos três critérios de avaliação:

A. Mérito da Candidatura;

B. Conhecimento e Interesse na cultura e/ou idioma do país de acolhimento;

C. Número de mobilidades efetuadas no âmbito do projeto AMIGO

Os candidatos serão classificados de acordo com a média ponderada da pontuação obtida nos três critérios, de acordo com a seguinte ponderação relativa: 70% de mérito do candidato (A);

20% de conhecimento e interesse na cultura e / ou idioma do país anfitrião (B); 10% de mobilidades realizadas, (C), convertidas na seguinte fórmula:

$$\text{Classificação Final} = (0.70 \times A) + (0.20 \times C) + (0.10 \times D)$$

Não são elegíveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 10 valores.

**Critério A** – Mérito da Candidatura, será avaliado com base em dois subcritérios:

A1. Desempenho Acadêmico com um peso relativo de 70% no Mérito do Candidato. O subcritério de Desempenho Acadêmico é calculado de acordo com a classificação final indicada no(s) certificado(s) de graduação académica, apresentados pelo candidato (Licenciatura; Mestrado/ Mestrado Integrado).

A2. Carta de Motivação, com um peso relativo de 30% no Mérito do Candidato. Neste subcritério serão avaliados os motivos e interesse para a submissão da candidatura

$$\text{Critério A} = (A1 \times 0.7) + (A2 \times 0.3)$$

Candidatos que apresentem um grau de incapacidade, devidamente comprovado, igual ou superior a 90%, terão uma bonificação de 20% no Critério A – Mérito do Candidato. Do mesmo modo, os candidatos que apresentem um grau de incapacidade, devidamente comprovado, igual ou superior a 60% e menor que 90%, terão uma bonificação neste critério de 10%.

**Critério B** - Conhecimento e Interesse na cultura e/ou idioma do país de acolhimento. Este critério tem um peso relativo de 20% e considera o interesse do candidato no país de acolhimento. Pretende-se com este critério avaliar o interesse que o candidato possui no país para onde concorre, valorizando-se o conhecimento do idioma do país de acolhimento e/ou conhecimento na língua estrangeira maioritariamente falada nesse país.

**Critério C** – Número de Mobilidades Efetuadas. Pretende-se com este critério incentivar os candidatos que não realizaram mobilidades, com uma pontuação suplementar de 10% para a primeira mobilidade, diminuindo proporcionalmente a pontuação deste critério, de acordo com o número de mobilidades realizadas no âmbito do projeto AMIGO

Para pessoal docente (ensino) e não docente (formação)

As candidaturas serão classificadas de 1 (mínimo) a 20 (máximo) em cada um dos três critérios de avaliação:

- A. Mérito da Candidatura;
- B. Mérito do Programa de Trabalhos;
- C. Conhecimento e Interesse na cultura e/ou idioma do país de acolhimento;
- D. Número de mobilidades efetuadas no âmbito do projeto AMIGO

Os candidatos serão classificados de acordo com a média ponderada da pontuação obtida nos três critérios, de acordo com a seguinte ponderação relativa: 40% de mérito do candidato (A); 40% de mérito do programa de trabalho (B); 10% de conhecimento e interesse na cultura e / ou idioma do país anfitrião (C), 10% de mobilidades realizadas, (D), convertidas na seguinte fórmula:

$$\text{Classificação Final} = (0.40 \times A) + (0.40 \times B) + (0.10 \times C) + (0.10 \times D)$$

Não são elegíveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 10 valores.

**Critério A** – Mérito da Candidatura, será avaliado com base em dois subcritérios:

A1. Curriculum Vitae (deve refletir a carreira profissional, científica e académica, quando aplicável, com ênfase na experiência de cooperação internacional). Este subcritério tem um peso relativo de 70% no Mérito da Candidatura;

A2. Carta de Motivação, com um peso relativo de 30% no Mérito do Candidato. Neste subcritério serão avaliados os motivos e interesse para a submissão da candidatura

$$\text{Critério A} = (A1 \times 0.7) + (A2 \times 0.3)$$

Candidatos que apresentem um grau de incapacidade, devidamente comprovado, igual ou superior a 90%, terão uma bonificação de 20% no Critério A – Mérito do Candidato. Do mesmo modo, os candidatos que apresentem um grau de incapacidade, devidamente comprovado, igual ou superior a 60% e menor que 90%, terão uma bonificação neste critério de 10%.

**Critério B** – Mérito do Programa de Trabalho. O Mérito do Programa de Trabalho tem um peso relativo de 40% e contempla os dois subcritérios com pesos equivalentes (50%):

B1 – Relevância fundamentada do objetivo da mobilidade;

B2 - Exequibilidade do programa de trabalhos

$$\text{Critério B} = (A1 \times 0.5) + (A2 \times 0.5)$$

**Critério C** - Conhecimento e Interesse na cultura e/ou idioma do país de acolhimento. Este critério tem um peso relativo de 10% e considera o interesse do candidato no país de acolhimento. Pretende-se com este critério avaliar o interesse que o candidato possui no país para onde concorre, valorizando-se o conhecimento do idioma do país de acolhimento e/ou conhecimento na língua estrangeira maioritariamente falada nesse país.

**Critério D** – Número de Mobilidades Efetuadas. Pretende-se com este critério incentivar os candidatos que não realizaram mobilidades, com uma pontuação suplementar de 10% para a primeira mobilidade, diminuindo proporcionalmente a pontuação deste critério, de acordo com o número de mobilidades realizadas no âmbito do projeto AMIGO

## 9. Documentos da Mobilidade:

	SMS	STA	STT
Antes da mobilidade	-Ficha de aluno; -Learning Agreement; -Cópia de NIF& NIB (com titularidade);	-Ficha de docente; -Mobility agreement for Teaching;	-Ficha de docente; -Mobility agreement for Training;



	-Contrato de Bolsa	-Cópia de NIF& NIB (com titularidade); -Contrato de Bolsa	-Cópia de NIF& NIB (com titularidade); -Contrato de Bolsa
Depois da mobilidade	-Declaração de Estadia; -Transcript of records; -Submissão do "Participant Report Form" (online);	-Declaração de Estadia; -Submissão do "Participant Report Form" (online); -Relatório detalhado das atividades desenvolvidas	-Declaração de Estadia; -Submissão do "Participant Report Form" (online); -Relatório detalhado das atividades desenvolvidas

**10. Relatório detalhado das atividades desenvolvidas** (aplicável apenas às mobilidades de STAFF):

Cada beneficiário deverá enviar um relatório detalhado sobre as atividades desenvolvidas durante a sua mobilidade para o seguinte endereço: [erasmus@unl.pt](mailto:erasmus@unl.pt). O relatório deverá centrar-se no impacto da mobilidade na instituição de origem e na instituição de acolhimento incluindo, quando aplicável:

- (1) a duração, audiência e conteúdo de cada reunião;
- (2) o impacto dessas reuniões na sua atividade diária;
- (3) como é que as práticas observadas poderão contribuir para mudanças na sua instituição de origem;
- (4) como é que a sua mobilidade poderá ter impacto na instituição anfitriã.

O Relatório será avaliado pelo Coordenador Institucional Erasmus e Vice-Reitor para o Desenvolvimento Internacional, o Prof. Doutor. João Amaro de Matos, e será discutido com o representante da sua instituição na CAI (Comissão para Acompanhamento da Internalização).

Nos casos de avaliação insuficiente, o beneficiário deixará de ser elegível para as candidaturas do ano seguinte (12 meses após a data de avaliação do relatório).

Campus da Caparica, 13 de Abril de 2021